



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 096/2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
  - Cópias aos Edis.
  - As comissões.
- Ibiúna, 19/10/2020  
  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 096, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, como Travessa José Carlos Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 296/2020

Recebido em 16 de 10 de 2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

206/2020

MPB

## PROJETO DE LEI N° 096/2020. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA”, a Travessa localizadas no Bairro Vargem do Salto, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 3,00 (três metros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

PIRES DE OLIVEIRA

CPF

077.157.168-20

## MATRÍCULA

114900-0455-2019-4-00026-237-0012123-71

SEXO

COR

ESTADO CIVIL/SESSÃO

Másculino

Parda

VIVO

53 ANOS

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Astorga - PR

RG 14.959.725-SP/PE

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Estrada Vargem do Salto, Km 13, 1  
 Bairro: Vargem do Salto Cidade: Ibiúna - SP  
 MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
 PHILOMENO PIRES DE OLIVEIRA

DATA E HORA DA Morte

ANO

Doze de junho de dois mil e dezenove - 05:58h

12

06

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal Rua Dr. Gabinho Monteiro de Oliveira, 800 Jardim Auren Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

Encefalopatia hepática por IV Cirrose hepato-renal. Crise hepática alcoólica com ascite

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO / MUNICÍPIO / CEMITÉRIO SE CONHECIDO

DEPARTAMENTO

Cemitério Parque da Natureza Ibiúna - SP

Daniela Cipriano de Oliveira (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ALIASSE O ÓBITO

Fabricio Inácio de Moraes Nasimento CRM-162401

AVERBACOES / ANOTACOES / ACERVO CER

Nascido em 01/01/1965, óbito lavrado em PRÓPOLIS, no RJ, n.º 25, a folha n.º 22/F, sob o nº 12123. Era viúvo de EDNA CIPRIANO DE OLIVEIRA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-14, folha 116, sob nº 4014, em 10 de março de 1989, deixa os filhos: Marcelino Cipriano de Oliveira, 25 anos, Wellington Cipriano de Oliveira, 30 anos e Daniela Cipriano de Oliveira, 12 anos. Deixa bem e heranças não deixou. testamento conhecido. Necessário recolher:

ANOTACOES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇOES E TUTELAS DAS PESSOAS

DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXANDRO SILVA TRINDADE

OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO

Telefone: (15) 3248-3262

contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Ibiúna, 17 de junho de 2019.

Paulo Henrique Ferreira de Sousa Menezes

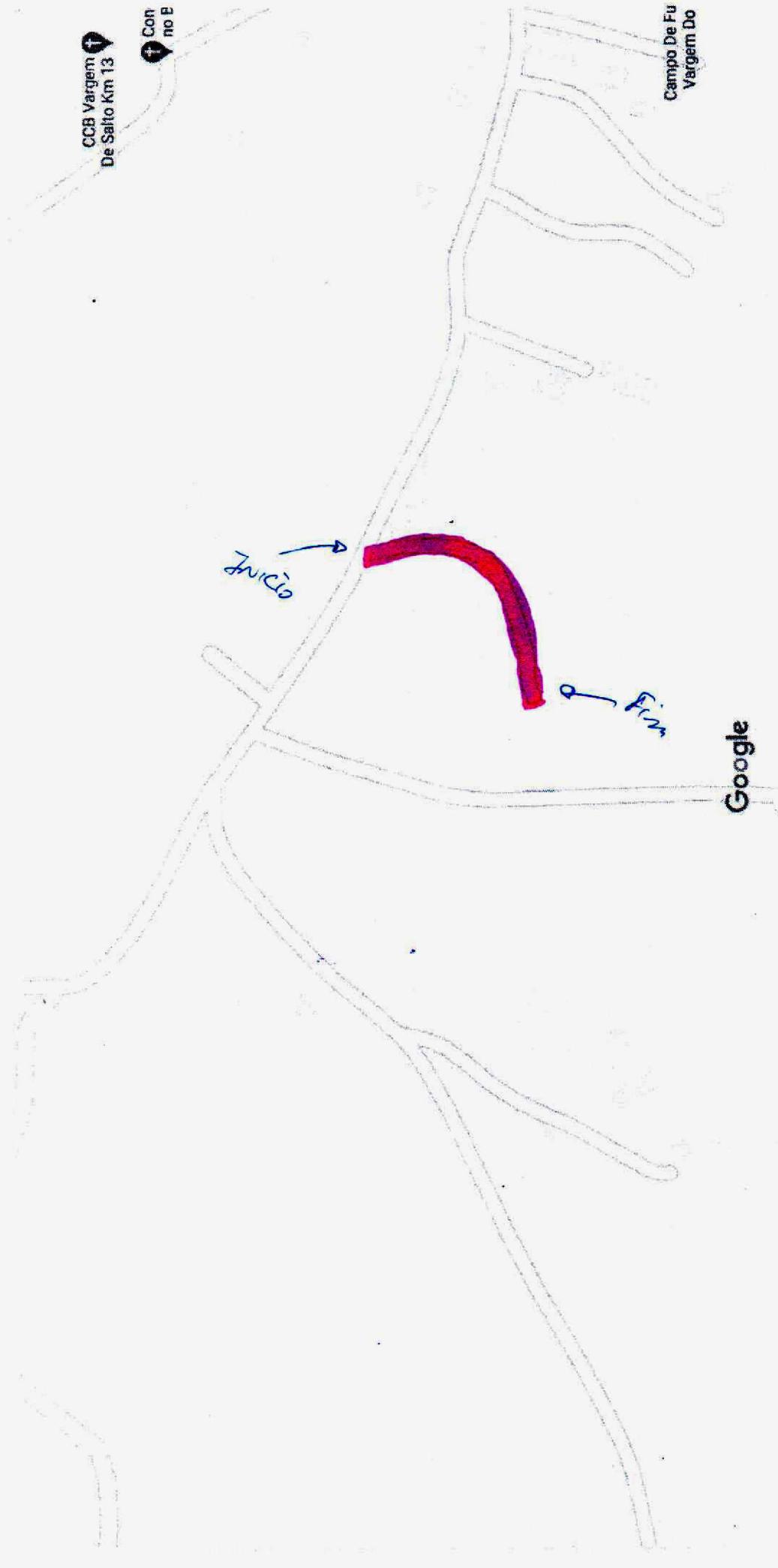
Escrevente Substituta

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (2)

11490-0 - AA0000039160





81

~~João de Souza~~



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Travessa – José Carlos Pires de Oliveira  
Localização – B° Vargem do Salto, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 360,00M<sup>2</sup>

Descrição da Travessa. A referida travessa esta com 120,00 metros de extensão com 3,00 metros de largura.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 286/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*(Signature)*

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 286/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 286/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. José Carlos Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Pedro Luiz Ferreira*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

*Elisangela Souza Soares*  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Elisangela Souza Soares*  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
VICE-PRESIDENTE

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
MEMBRO

*Ismael Martins Pereira*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
VICE - PRESIDENTE

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
MEMBRO

*Jair Marinho Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Charles Guimarães*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
VICE - PRESIDENTE

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

## CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 286/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 286/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 2020.

Ibiúna, 28 de outubro de 2020.

  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 234/2020**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências."

23/10/2020

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA JOSÉ CARLOS PIRES DE OLIVEIRA", a Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 3,00 (três metros) de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 293/2020

Ibiúna, 04 de novembro de 2020.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 234/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 096/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 286/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 06/11/2020  
mme*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 286/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 286/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 234/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 293/2020 de 04 de novembro de 2020.

Ibiúna, 06 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO